



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UFGD)

A COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO (CCS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), considerando as atribuições legais conferidas pela Portaria UFGD n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD, que delega competência para o gerenciamento dos processos seletivos da Universidade, a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais legislações aplicáveis, torna público o EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA – TEKO ARANDU (PSIN-2026/UFGD), na modalidade *alternância*, para pessoas candidatas que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou estão em vias de concluir até a data prevista para matrícula, sendo esse processo regido em consonância com a legislação citada e pelas seguintes normas procedimentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSIN-2026/UFGD será regido por este edital e planejado, coordenado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção/CCS e pelas comissões instituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROGRAD.

1.2. A pessoa candidata deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o curso. A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Poderão se inscrever no curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena Teko Arandu, indígenas das etnias Guarani ou Kaiowá, portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

1.3.1. A Prova Oral em Guarani será planejada e executada pela Faculdade Intercultural Indígena/FAIND e pela Coordenadoria do Centro de Seleção/CCS.

1.4. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos para ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

1.5. Se houver a desistência de uma ou mais pessoas candidatas convocadas e matriculadas nesse período, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação poderá convocar, conforme a ordem de classificação, quantas pessoas julgar necessárias para preencher as vagas ociosas.

1.6. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

1.7. É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais e atos referentes ao Processo Seletivo na Página do Vestibular: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/licenciatura-indigena-teko-arandu/psin-2026>



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UFGD)

2. DO CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Edital	18 de março de 2026	Pela Internet, na página do Vestibular	A partir das 13h
Período para apresentação de impugnação ao Edital de Abertura	18 a 19 de março de 2026	Por e-mail: cs.dilog@ufgd.edu.br	Das 13h do primeiro dia às 17h do último dia de impugnação
Resposta às impugnações ao Edital de Abertura	20 de março de 2026	Pela Internet, na página do Vestibular	A partir das 17h
FASE DE INSCRIÇÃO			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	18 de março a 21 de maio de 2026	Em https://selecao.app.ufgd.edu.br/	Das 14h do primeiro dia às 23h59 do último dia
Período de solicitação de atendimento diferenciado e envio da documentação necessária	18 de março a 21 de maio de 2026	Em https://selecao.app.ufgd.edu.br/	Das 14h do primeiro dia às 23h59 do último dia
Divulgação preliminar das inscrições efetivadas e das solicitações de atendimento diferenciado	22 de maio de 2026	Pela Internet, na página do Vestibular	A partir das 17h
Período de recurso das inscrições indeferidas e das solicitações indeferidas de atendimento diferenciado	25 de maio de 2026	Conforme especificações do edital de divulgação	
Resultado da análise dos recursos das inscrições e do atendimento diferenciado	27 de maio de 2026	Pela Internet, na página do Vestibular	A partir das 17h
Homologação das inscrições e das Solicitações de Atendimento Diferenciado	28 de maio de 2026	Pela Internet, na página do Vestibular	A partir das 17h
FASE DE PROVAS			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Convocação para realização das provas (Locais de Prova disponíveis em https://selecao.app.ufgd.edu.br/)	5 de junho de 2026	Pela Internet, na página do Vestibular	A partir das 17h
Realização das provas	21 de junho de 2026	Locais indicados na confirmação da inscrição (https://selecao.app.ufgd.edu.br/)	Prova de Redação e Prova Objetiva: das 08h às 12h30
			Prova Oral: 14h
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	22 de junho de 2026	Pela Internet, na página do Vestibular	A partir das 17h
Período de recurso do gabarito preliminar da Prova Objetiva	23 de junho de 2026	Conforme especificações do edital de divulgação	



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UFGD)

Resposta aos recursos e Divulgação do gabarito definitivo	29 de junho de 2026	Pela Internet, na página do Vestibular	A partir das 17h
Divulgação dos acertos na Prova Objetiva	30 de junho de 2026	Em https://selecao.app.ufgd.edu.br/	A partir das 17h
Divulgação da pontuação da Prova Oral	02 de julho de 2026	Pela Internet, na página do Vestibular	
Período de recurso da pontuação da Prova Oral	03 de julho de 2026	Conforme especificações do edital de divulgação	
Resposta aos recursos e Divulgação da pontuação final da Prova Oral	13 de julho de 2026	Pela Internet, na página do Vestibular	A partir das 17h
Divulgação do Resultado Preliminar	08 de julho de 2026	Pela Internet, na página do Vestibular	A partir das 17h
Período de recurso do Resultado Preliminar	09 de julho de 2026	Conforme especificações do edital de divulgação	
Resultado final	10 de julho de 2026	Pela Internet, na página do Vestibular	A partir das 17h

3. DAS VAGAS

3.1. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – *Teko Arandu* oferece 70 (setenta) vagas. As aulas são concentradas em períodos pré-definidos e com atividades realizadas em tempo integral. O tempo mínimo para integralização do curso é de 4 anos e meio.

4. DOS VALORES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Todas as pessoas candidatas inscritas no PSIN-2026/UFGD estão isentas do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.

5. DAS PESSOAS QUE NECESSITAREM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. Às pessoas candidatas que necessitarem é assegurado o direito a condições especiais para a realização das provas. Tais condições não incluem atendimentos domiciliar e hospitalar ou transporte, nem se confundem ou se sobrepõem à opção de concorrência às vagas destinadas para PCD.

5.2. O atendimento diferenciado consistirá na disponibilização de: fiscal leitor/transcritor; prova ampliada; mesa acessível; salas térreas; tempo adicional de uma hora para a realização da prova escrita; espaço para amamentação; intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); e permissão para uso de aparelho médico imprescindível.

5.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado às pessoas candidatas que cumprirem o disposto neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.4. A pessoa candidata que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no período de inscrições, acessar o **Sistema de Seleção** (<https://selecao.app.ufgd.edu.br/>), clicar no botão **Atendimento Diferenciado** – localizado na barra de ferramentas do lado esquerdo da tela – e adicionar o tipo de atendimento necessário.

5.4.1. Enviar, eletronicamente, documento comprovando a necessidade do atendimento diferenciado, emitido nos



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UGD)

últimos 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, por especialista na área da sua deficiência/necessidade, obedecendo às seguintes exigências:

- a) indicar o tipo de atendimento diferenciado necessário (dentre os listados no subitem 5.2);
- b) constar o nome da pessoa candidata;
- c) constar o nome e a assinatura da pessoa profissional responsável, bem como o número do registro no Conselho Regional Profissional;
- d) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência/necessidade, sua causa provável;
- e) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

5.5. O laudo médico enviado será considerado apenas para requerer o Atendimento Diferenciado.

5.6. A candidata lactante, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas e necessitar amamentar, além de registrar, no ato da inscrição, este tipo de atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe.

5.6.1. Acompanhante e criança deverão permanecer no local de prova até a saída definitiva da candidata.

5.6.2. A candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, e, terá o tempo despendido na amamentação, compensado em igual período durante a realização da prova, conforme art. 4º, § 2º da Lei n.º 13.872/2019.

5.6.3. No momento da amamentação ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante.

5.7. A pessoa candidata que, por impedimento de saúde verificado na véspera das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitar atendimento diferenciado ao(à) Coordenador(a) do Local de Aplicação mediante apresentação do documento comprobatório de sua condição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/licenciatura-indigena-teko-arandu/psin-2026>, pela própria pessoa candidata ou por terceiro que assumirá a responsabilidade pela mesma, não sendo necessária a apresentação de procuração.

6.2. Para a inscrição, a pessoa candidata deverá estar inscrita e em situação regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.2.1. Não poderá realizar a inscrição a pessoa candidata que não possua CPF.

6.3. As pessoas poderão realizar a inscrição **em dias úteis**, em computadores disponíveis na Coordenadoria do Centro de Seleção/CCS ou na Coordenação dos Cursos da Faculdade Intercultural Indígena/FAIND.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UFGD)

6.4. A pessoa candidata, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar a página do vestibular em <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/licenciatura-indigena-teko-arandu/psin-2026>
- b) acessar o **Sistema de Seleção** (<https://selecao.app.ufgd.edu.br/>);
- c) caso não seja cadastrada, realizar o cadastro clicando em **Novo Cadastro** e preencher os dados solicitados, gerando login e senha;
- d) após o cadastro ou caso já seja cadastrada, efetuar o login com seu CPF e senha;
- e) conferir e confirmar os dados clicando em **Confirmo minhas informações pessoais** e depois em **Próximo Passo**;
- f) ler cuidadosamente o Edital de Abertura e aceitar as condições expressas clicando em **Confirmo a leitura do edital**;
- g) preencher a ficha de inscrição eletrônica e escolher o local da prova;
- h) confirmar os dados da inscrição, clicar em **Finalizar** e depois em **Salvar**;

6.5. Para a efetivação da inscrição NÃO será necessário o envio de documentação, exceto nos casos de solicitação de atendimento diferenciado.

6.6. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata se informar sobre a regularidade de sua inscrição, no **Sistema de Seleção** e na Página do Vestibular.

6.7. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade da pessoa candidata e, para que produza os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância às normas deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.8. O preenchimento incorreto ou a ausência de preenchimento do campo LOCAL DE PROVA na ficha de inscrição impedirá a efetivação da inscrição.

6.9. Para a pessoa candidata que não informar a data de nascimento corretamente na ficha de inscrição, será adotada, como critério de desempate, a data de nascimento 1º/1/2007.

6.10. Após o prazo estabelecido neste Edital, não serão aceitas inscrições.

6.11. O edital com as inscrições deferidas e indeferidas e os procedimentos para regularização, quando for o caso, será publicado no prazo definido no cronograma, na página do Processo Seletivo.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas do PSIN-2026/UFGD serão realizadas simultaneamente nas cidades de **Amambai** e **Dourados** (no horário de MS) e estruturadas conforme o Quadro 1:

QUADRO 1 – Informações sobre as Provas do PSIN-2026/UFGD

Etapas	Início	Término	Provas	Quantidade de Questões	Total de pontos por Prova
Provas de Redação	08h	12h45	Língua Portuguesa	-	20



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UGD)

			Língua Guarani	-	20
Prova Objetiva	08h	12h45	Ciências Humanas	6	6
			Legislação indigenista, território e educação	6	6
			Matemática	6	6
			Ciências da Natureza	7	7
			Total	25	65
Prova Oral em Língua Guarani	14h				35
TOTAL DE PONTOS					100

7.2. O **PSIN-2026/UGD** será dividido em 3 (três) etapas aplicadas em um único dia, da seguinte forma:

- 1) Redação em Guarani e Redação em Língua Portuguesa;
- 2) Prova Objetiva;
- 3) Prova Oral em Guarani.

7.3. A avaliação da Prova Oral em Guarani terá valor máximo de 35 pontos e será realizada por banca de 2 (dois) avaliadores, sendo um obrigatoriamente conhecedor da língua Guarani ou mediante apoio de intérprete de Guarani.

7.4. A Prova Oral em Guarani será realizada em duas etapas:

- a) a primeira etapa terá duração de 05 (cinco) minutos e consistirá na leitura de um texto como preparação para a segunda etapa;
- b) a segunda etapa terá duração de até 05 (cinco) minutos e consistirá em arguição, abordando aspectos do texto lido na primeira etapa, visando aferir os conhecimentos específicos relativos aos objetos de avaliação.

7.5. As Provas de Redação na Língua Guarani e na Língua Portuguesa terão o valor máximo de 20 pontos cada.

7.6. A Prova Objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, tendo como correta uma única alternativa, e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

7.7. No dia da prova, a pessoa candidata que chegar ao local de aplicação após o horário de fechamento dos portões, não poderá entrar, ficando automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

7.8. De manhã serão aplicadas as provas de redação e objetivas. O fechamento dos portões ocorrerá às 8h. Recomendamos às pessoas candidatas que cheguem aos locais de provas às 7h15 (sete horas e quinze minutos da manhã).

7.9. No período da tarde do mesmo dia será aplicada a prova oral. Os portões serão fechados às 14h (duas horas da tarde). Recomendamos que as pessoas candidatas cheguem às 13h15 (uma hora e quinze minutos da tarde).

7.10. A pessoa candidata deverá levar, para a realização das provas, caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul escura.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UFGD)

7.11. A pessoa candidata deverá acompanhar as informações sobre horários e locais de aplicação por meio do Edital de Convocação para Provas a ser publicado na Página do **PSIN-2026/UFGD**, na data estabelecida no Cronograma.

7.12. A pessoa candidata também poderá consultar seu ensalamento na Secretaria dos Cursos de Graduação da Faculdade Intercultural Indígena/FAIND; na Coordenadoria do Centro de Seleção/CCS; e, ainda, na página do Vestibular no link <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/licenciatura-indigena-teko-arandu/psin-2026>

7.12.1. É responsabilidade da pessoa candidata conhecer, com antecedência, o local de realização das provas.

7.13. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas (conforme Quadro 1), devendo as pessoas candidatas comparecer ao local de prova com pelo menos 45 minutos de antecedência, munidas de documento de identificação original com foto.

7.13.1. Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional; Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código de Trânsito, Lei n.º 9602, de 21/01/1998; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.13.2. Não serão aceitos, como documentos de identidade, por serem destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a carteira de estudante.

7.13.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis, nem aqueles em que consta “não alfabetizado” ou “infantil”.

7.14. A pessoa candidata que não puder apresentar documento de identificação original com foto **no dia e horários das provas (objetiva, redações e oral em guarani)** deverá apresentar o Boletim de Ocorrência policial, expedido com no máximo 30 (trinta) dias, e será submetida à identificação especial, caso contrário, não poderá fazer a prova e será eliminada. Também será submetida à identificação especial a pessoa candidata cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à condição de conservação do documento.

7.15. No horário reservado às provas está incluído o tempo destinado ao preenchimento das respostas no Cartão-Resposta e à transcrição das redações (rascunhos) para as Folhas de Redação definitivas.

7.16. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital por motivos fortuitos ou de força maior.

7.17. No dia de realização das provas, não será permitido à pessoa candidata entrar no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, como bip, telefone celular, notebook, receptor gravador, máquina de calcular, máquina



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UFGD)

fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como qualquer espécie de relógio, fone de ouvido, óculos escuros, chapéu, boné ou gorro.

7.18. A UFGD recomenda que, no dia de realização das provas, as pessoas candidatas não levem nenhum dos objetos citados no subitem 7.17, a fim de evitar transtornos.

7.19. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.20. Não será permitido à pessoa candidata entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

7.21. A pessoa candidata poderá deixar o local de prova somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova objetiva e de redação, podendo levar os cadernos de prova.

7.22. Será eliminada do **PSIN-2026/UFGD** a pessoa candidata que:

- a) deixar de realizar uma das provas;
- b) obtenha nota zero em uma das etapas ou deixar de atender às instruções contidas na capa da prova;
- c) for surpreendida, durante a realização das provas, portando ou usando quaisquer dos itens citados no subitem 7.17, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, anotações ou impressos ou, ainda, praticando outros atos que contrariem as normas do presente Edital;
- d) se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- e) levar consigo o Cartão-Resposta ou as Folhas de Redação, ao retirar-se da sala de prova.

7.23. Em nenhuma hipótese será autorizada a realização de provas em horários especiais ou em locais diferentes dos designados pela Coordenadoria do Centro de Seleção/CCS.

8. DO CARTÃO-RESPOSTA E DA FOLHA DE REDAÇÃO

8.1. O Cartão-Resposta será distribuído às pessoas candidatas no início da prova, junto ao caderno de prova.

8.2. A pessoa candidata deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, fabricada em material transparente, preenchendo completamente no cartão o círculo correspondente à alternativa escolhida como correta.

8.3. A questão deixada em branco, com emenda, rasura ou com mais de uma marcação, receberá a pontuação zero.

8.4. Não haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento, estando proibida a utilização de corretivo.

8.5. As Folhas de Redação serão entregues à pessoa candidata no início da prova, junto ao caderno de prova.

8.6. A pessoa candidata deverá escrever suas redações nas folhas de redação com caneta de tinta preta ou azul escura, fabricada em material transparente.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UFGD)

8.7. Não haverá substituição das folhas de redação por causa de erro no seu preenchimento, estando proibida a utilização de corretivo.

8.8. Qualquer desenho, recado, oração, mensagem, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocado nas folhas de redação, será considerado elemento de identificação da pessoa candidata. Apresentando qualquer um desses elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuída pontuação zero.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

9.1. O gabarito preliminar do **PSIN-2026/UFGD** e os procedimentos para a interposição de recurso serão divulgados no prazo estabelecido no cronograma, na página do Processo Seletivo.

9.2. Julgados os eventuais recursos, será publicado, na página do Processo Seletivo, o gabarito definitivo da Prova Objetiva, na data prevista no cronograma.

9.3. Resultando o(s) recurso(s) na anulação de questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todas as pessoas candidatas, independentemente de haver ou não ingressado recurso.

10. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

10.1. A correção da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.

10.2. O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto, será atribuído UM ponto.

10.3. As Provas de Redação serão corrigidas por bancas, constituídas por avaliadores(as) diferentes e independentes, conforme critérios previamente estabelecidos, mantendo-se o anonimato das pessoas candidatas por meio dos mecanismos convencionais dos processos seletivos.

10.4. Será anulada a redação que:

- a) estiver em branco;
- b) contenha menos de 10 (dez) linhas;
- c) não atender à proposta solicitada ou se afastar no todo do tema proposto;
- d) estiver escrita a lápis ou com caneta de tinta diferente da cor azul escura ou preta;
- e) não estiver articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas etc.);
- f) for composta predominantemente de cópia dos textos motivadores ou de quaisquer outras partes da prova;
- g) estiver assinada ou com qualquer tipo de identificação;
- h) configurar desrespeito ou outras formas propositais de anulação.

10.5. A Prova Oral em Guarani avaliará o desempenho da pessoa candidata em uma situação de uso da língua Guarani. Portanto, para atestar os seus níveis de proficiência, estes serão avaliados com base nas seguintes competências:

- (a) eficiência e fluência na comunicação verbal;



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UFGD)

- (b) variedade e precisão gramatical;
- (c) variedade e adequação de vocabulário;
- (d) pronúncia e compreensão oral na interação verbal; e
- (e) compreensão e interpretação do texto lido anteriormente ao momento da prova oral.

10.6. A Prova Oral em Guarani será gravada para efeito de registro e avaliação. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia ou transcrição das gravações.

10.7. O total de pontos obtidos no Processo Seletivo será a soma dos pontos obtidos em cada uma das etapas, conforme quadro I do subitem 7.1.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os casos de empate na classificação serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

- 1º) maior nota na Prova Oral na Língua Guarani;
- 2º) maior nota na Prova de Redação em Língua Guarani;
- 3º) maior nota na Prova de Redação em Língua Portuguesa; e
- 4º) maior idade da pessoa candidata.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. A relação nominal das pessoas aprovadas e classificadas por desempenho será publicada na página do PSIN-2026/UFGD <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/licenciatura-indigena-teko-arandu/psin-2026> na data prevista no cronograma deste Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

13.1. A convocação para matrícula das pessoas aprovadas em primeira chamada será publicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), nos cronogramas a serem definidos em editais específicos.

13.2. As convocações para a matrícula das pessoas aprovadas e classificadas no limite das vagas oferecidas no curso, serão feitas por editais, contendo a classificação, o nome e o número de inscrição da pessoa candidata e as datas para a matrícula.

13.3. São documentos necessários para a matrícula de todas as pessoas classificadas para chamadas do PSIN-2026/UFGD:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da matrícula (original e cópia legível para conferência no local);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível para conferência no local);



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UFGD)

- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia legível para conferência no local);
- d) Documento de Identidade (original e cópia legível para conferência no local);
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia legível para conferência no local);
- f) Título Eleitoral – obrigatório para a pessoa com, no mínimo, 18 anos e facultativo para a pessoa com 16 ou 17 anos (original e cópia legível para conferência no local);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <http://www.tre-ms.gov.br> – obrigatória para a pessoa com, no mínimo, 18 anos e facultativa para a pessoa com 16 ou 17 anos. (Obs.: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral – Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida);
- h) Uma fotografia 5 x 7 cm frontal e com data (2025 ou 2026);
- i) Declaração de Etnia Indígena, modelo constante do **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

13.4. Para efetivação da matrícula, as pessoas candidatas, concluintes do Ensino Médio em escolas extintas, deverão apresentar documentos do Ensino Médio com autenticidade do Centro de Escolas Recolhidas ou de órgãos competentes, sob pena de indeferimento ou cancelamento da matrícula.

13.5. A pessoa candidata, no ato da matrícula, deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente) e o seu respectivo Histórico Escolar.

13.6. A UFGD não aceitará declaração em substituição aos documentos citados, podendo a pessoa candidata perder o direito à vaga.

13.6.1. Perderá também o direito à vaga a pessoa convocada que não se apresentar para a efetivação da matrícula ou que se apresentar sem a documentação exigida.

13.6.2. A pessoa candidata excluída será substituída pela próxima na lista de classificação do certame.

13.7. A pessoa candidata convocada que já for estudante de outro curso superior de graduação da UFGD, ao efetivar a matrícula no novo curso, terá a matrícula anterior cancelada, conforme a legislação vigente.

13.8. A pessoa candidata convocada que não puder comparecer à matrícula poderá nomear representante. Caso o(a) representante seja um dos pais, deverá estar munido(a) de procuração simples e de cópias dos respectivos documentos de identificação com foto. Nos demais casos, a procuração deverá ser lavrada em cartório, mediante firma reconhecida.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. A pessoa candidata, ao se inscrever no PSIN-2026/UFGD, declara que aceita as condições contidas neste Edital e em outros correlatos que venham a ser publicados e, ainda, as decisões que venham a ser tomadas pela Coordenadoria



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UFGD)

do Centro de Seleção/CCS.

14.2. As informações sobre o **PSIN-2026/UFGD** deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção/CCS, localizada na Rua João Rosa Góes, n.º 1.761 – Vila Progresso – Caixa Postal 322 – CEP: 79825-070 – Dourados/MS), em dias úteis, das 7h às 19h, pelos telefones (67) 3410-2840 ou (67) 3410-2846 ou, ainda, pelo e-mail centrodeselecao@ufgd.edu.br.

14.3. Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação ou notícias sobre o **PSIN-2026/UFGD**, será considerado válido o que consta neste Edital.

14.4. À Coordenadoria do Centro de Seleção/CCS da UFGD compete excluir, a qualquer momento, do Processo Seletivo, a pessoa candidata que utilizar meios ilícitos no transcurso desse certame.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas a Coordenadoria do Centro de Seleção/CCS, a PROGRAD e, em última instância, a Reitoria.

Prof.ª Dr.ª Kellcia Rezende Souza
Coordenadora do Centro de Seleção



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UFGD)

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ PROVAS DE REDAÇÃO

Produção de um **texto do tipo dissertativo-argumentativo na Língua Portuguesa (2ª língua)** e de um **texto narrativo em Língua Guarani (LM)** sobre um tema de ordem social, científica, cultural, econômica ou política. Os aspectos a serem avaliados relacionam-se às competências e às habilidades que devem ter sido desenvolvidas durante os anos de escolaridade.

Serão considerados no processo de avaliação: a adequação ao tema; a existência de um projeto de texto adequado à tipologia e/ou ao gênero, quando solicitados; o domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa; a seleção, a organização e a interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista; e o conhecimento dos mecanismos linguísticos na construção da argumentação.

→ PROVA OBJETIVA

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Cosmologias ocidental e tradicional sobre a origem do Universo. Grandezas físicas e unidades de medida. Leis de Newton e estudo do movimento. Conceitos de energia no estudo da Física. Eletricidade. Fenômenos elétricos na natureza nas visões tradicional e não tradicional: raios, relâmpagos e tempestades.

Células animais e vegetais. Fotossíntese. Ecologia – BIODIVERSIDADE e Cadeia alimentar. Sistemas tradicionais e não tradicionais de classificação dos animais. Diferentes fases do desenvolvimento humano e seus aspectos biológicos: fecundação, desenvolvimento embrionário e fetal, nascimento, infância, adolescência, adulto, velhice. Gravidez e diferentes tipos de parto. Fases do desenvolvimento humano na cultura Guarani Kaiowá. Doença e saúde: conceitos tradicionais e não tradicionais. Drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças provocadas por agentes infecciosos de ação parasitária.

Conceito de matéria, átomo e substâncias químicas no estudo de Química.

O Ensino das Ciências no Referencial Curricular para as Escolas Indígenas.

CIÊNCIAS HUMANAS

Relevância do estudo da História. História do Movimento Indígena e Indigenista no Brasil e em Mato Grosso do Sul. Processo de ocupação não indígena e colonização do estado de Mato Grosso. Povos Indígenas do Mato Grosso do Sul. Ocupação territorial pelo Guarani e Kaiowá. Movimento de reocupação e recuperação dos territórios indígenas Guarani e Kaiowá. Formas de organização social e espacial dos Guarani e Kaiowá – territórios, economia, cultura. Mito



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UFGD)

e História. Dinâmica Cultural. Análise do espaço geográfico, relação natureza e sociedade, relações socioespaciais, domínio-poder, relações culturais, relações de produção e divisão do trabalho. Territórios e etnias indígenas no Brasil e em Mato Grosso do Sul.

MATEMÁTICA

Espaço e forma: localização, formas geométricas planas (quadriláteros, triângulos, círculo e circunferência) e espaciais (prismas, pirâmides e corpos redondos).

Números e operações: números naturais, inteiros e racionais e reais; operações com números naturais e racionais.

Grandezas e medidas: medidas convencionais e não convencionais (aquelas praticadas na comunidade) de comprimento, de área, de tempo, de massa e de capacidade e sistema monetário brasileiro.

Porcentagem.

Funções.

O estudo da matemática no Referencial Curricular para as Escolas Indígenas.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA, TERRITÓRIO E EDUCAÇÃO

Legislação indigenista (Declaração das nações unidas sobre os direitos dos povos indígenas).

Constituição Federal de 1988.

Convenção 169 da OIT – Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.

Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009 (dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências, entre outros).

Território e educação.

Atualidades sociais, econômicas, culturais e políticas dos povos indígenas.

→ PROVA ORAL

A Prova Oral em Guarani será gravada para efeito de registro e avaliação. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição das gravações. Sobre a metodologia utilizada para a realização dessa prova oral, leia o edital de abertura deste certame.

A respeito dos critérios utilizados nessa avaliação, considere que a Prova Oral em Guarani avaliará o desempenho do candidato em uma situação de uso da Língua Guarani. Portanto, para atestar os níveis de proficiência dos candidatos, estes serão avaliados com base nas seguintes competências: (a) eficiência e fluência na comunicação verbal; (b)



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UFGD)

variedade e precisão gramatical; (c) variedade e adequação de vocabulário; (d) pronúncia e compreensão oral na interação verbal; e (e) compreensão e interpretação do texto lido anteriormente ao momento da prova oral.

Com relação aos assuntos dos textos utilizados na prova oral, estes tratam de questões atuais que envolvem direta ou indiretamente as comunidades indígenas, tais como legislação indigenista, políticas públicas voltadas para a questão indígena, educação indígena, educação escolar indígena, saúde indígena, segurança indígena, lazer em áreas indígenas, aspectos culturais, sociais e linguísticos em comunidades indígenas.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 2, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu (PSIN-2026/UFGD)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ETNIA INDÍGENA PARA ENTREGA NO ATO DA MATRÍCULA

A liderança Indígena da Aldeia _____ ou o(a) representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) da cidade de _____ declara(m), para fins de matrícula no Curso de graduação de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu oferecido pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), FUNAI, Prefeituras Municipais e o Movimento dos professores Guarani e Kaiowá, que o(a) Sr(a) _____ é indígena Guarani ou Kaiowá.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local: _____
2026_

Data: ____ de _____ de

Assinatura
Liderança Indígena e ou Representante da FUNAI

Assinatura
Indígena Requerente

IMPORTANTE:

Aguarde o Edital de Convocação para Matrículas, após realizar todas as fases do vestibular.

Confira se seu nome consta na relação de pessoas convocadas.

Caso conste, providencie o preenchimento e assinatura desta declaração, colha a assinatura da Liderança Indígena e ou Representante da FUNAI, providencie os demais documentos necessários para matrícula e procure a Secretaria da FAIND.

Fique atento aos prazos para não perder a matrícula!